



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 082/2014
2014.

Porto Velho, 06 de março de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO o Memorando nº. 004/COAF/IPAM, de 28 de fevereiro de 2014.

Resolve,

Cessar o pagamento a partir de 20 de fevereiro de 2014, da Gratificação de Produtividade Especial – GPE concedida ao Servidor **ROSIVALDO SANTOS DA SILVA**, cadastro nº. 34-5/1, pertencente ao quadro de servidores estatutários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, conforme Portaria nº. 240/2012 e Anexo I, de 16 de outubro de 2012, em virtude de aposentadoria por idade.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente
IPAM